



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 193/2025 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0053453-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor, à título de **investimento**, para adequações necessárias a fim de atender as normativas da COVISA no **Serviço de Residência Terapêutica Formosa/Aricanduva I**. As despesas serão suportadas com saldo de aplacação financeira do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 95.946,65 (Noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento, para o mês de Junho de 2025, no valor total de **R\$ 95.946,65 (Noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, para adequações necessárias a fim de atender as normativas da COVISA no **Serviço de Residência Terapêutica Formosa/Aricanduva I**, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de junho de 2025, página 101. O pagamento das Despesas de investimento será realizada conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



JUNHO/2025

R\$ 95.946,65

As despesas descritas serão suportadas através de saldo aplicação financeira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839 Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.07.03 09:23:09 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 

ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

**TESTEMUNHAS**

Documento assinado digitalmente  
 JAQUELINE ROSA E SILVA  
Data: 03/07/2025 10:04:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosemary Coutinho  
Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.07.03 14:59:34  
-03'00'

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JUNHO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOCCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.		
UNIDADE:	Serviço de Residência Terapêutica Formosa/Aricanduva I		
SERVIÇO:	SRT		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JUNHO	TOTAL
1	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
01.01	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	-	-
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
01.03	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTEAMENTO DE FÉRIAS	-	-
01.04	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALARIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.06	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.07	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
01.08	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITORIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTSESSES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-

<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>95.946,65</b>	<b>95.946,65</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>95.946,65</b>	<b>95.946,65</b>
06.01.01	REFORMAS	95.946,65	95.946,65
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-

<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>95.946,65</b>	<b>95.946,65</b>

Aricanduva / Sapopemba	014/2015	Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial Aricanduva / Sapopemba	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
<b>Nº</b>	<b>Objeto Resumido</b>		<b>Unidade</b>
032.25	1. Repintura geral da unidade; 2. Reparos em azulejos		SRT ARICANDUVA I
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Local da Reforma</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Valor estimado</b>
SRT ARICANDUVA I	SRT ARICANDUVA I	Conforme Solicitação da CRS	R\$ 95.946,65
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
		<b>Total</b>	<b>R\$ 95.946,65</b>

Contrato de Gestão nº 014/2015 SMS/NTCSS	Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial Aricanduva / Sapopemba								
<b>Cronograma</b>		<b>Prazos</b>							
<b>Ações</b>		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
1	Disponibilização do recurso								
2	Processo de orçamento e contratação do serviço								
3	Execução dos serviços								
<b>Desembolso</b>	R\$								
Valor Total da Obra	R\$ 95.946,65								